

PORTARIA Nº 37, de 29 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora **Sr.<sup>a</sup> Luzia Maria Faria Daher.**”


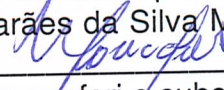
Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - sob nº **P. Pre 50/2022**;


RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora **Sr.<sup>a</sup> Luzia Maria Faria Daher**, matrícula nº 179, efetiva no cargo de Professor II Nível Pós-graduação (MAP – PB5), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **02/05/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.

  
**Alex da Silva Moura**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 337/18 – Matrícula 463



Vitória (ES), segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

MUNICIPAL DE LINHARES E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
**VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais),  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (0101.0103101123.039.33903900000.10010000000)  
**PROCESSO:** 002391/2022

Linhares-ES, 29 de abril de 2022.

**ROQUE CHILE DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

**Protocolo 841430**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de João Neiva**

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 003/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATADA: VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bilhetes de passagens em ônibus coletivo intermunicipal e interestadual, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de João Neiva.

Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura.

Valor: R\$ 24.000,00

João Neiva/ES, 29 de abril de 2022.

**Dirceu Antônio Gripa**  
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Protocolo 840809**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra**

**Alex da Silva Moura**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

**PORTARIA Nº. 37 de 29/04/2022**

**Finalidade: Art. 1º** - Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Luzia Maria Faria Daher**, matrícula 179, efetiva no cargo de Professor II Nível Pós-graduação, lotada na Sec. Mun. De Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35-A da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, c/c com o e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/05/2022**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Protocolo 841374**

**Alex da Silva Moura**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

**PORTARIA Nº. 38 de 29/04/2022**

**Finalidade: Art. 1º** - Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial a servidora Sra. **Rute da Silva**, matrícula 275, efetiva no cargo de Professor I Nível Pós-graduação, lotada na Sec. Mun. de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, Alínea "a" da CF/88, com Redação no Art. 6º da EC 41/2003 Especial, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 16 da Lei Municipal nº10/2006, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/05/2022**, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Protocolo 841381**

**Alex da Silva Moura**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

**PORTARIA Nº. 39 de 29/04/2022**

**Finalidade: Art. 1º** - Conceder o benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Roselene Fraga Loureiro**, matrícula 700728, efetiva no cargo de Médico Clínico Geral, lotada na Sec. Mun. De Saúde, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação da E.C 41/2003, c/c com o e Art. 17 da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/05/2022**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Protocolo 841387**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares**

**IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES - ES.**

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPASLI:

**PORTARIA/IPASLI Nº 0091/2022 DE 29/04/2022** - Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à senhora **ALMERINDA CUNHA RICARDO**, servidora efetiva no cargo de Gari - Padrão 02-30-I-A, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2022 e dá outras providências.

**PORTARIA/IPASLI Nº 0092/2022 DE 29/04/2022** - Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição, com proventos na proporcionalidade 3.771/10.950, à senhora **DELMIRA FLORENTINA NETA SANTANA**, servidora efetiva no cargo de Servente - Padrão 02-30-I-A, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2022 e dá outras providências.

**PORTARIA/IPASLI Nº 0093/2022 DE**